REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

38

Lei Nº 8.345/86, de 06 de agosto de 1986

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ WILSON PEREIRA DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ WILSON PEREIRA DE CARVALHO, localizado no Bairro da Cidade Nova, à Av. Presidente Costa e Silva nº 2.577, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Manoel Domingos dos Santos, pelo lado esquerdo com a Sra. Cruzza Francisca da Conceição, ao Norte para onde fas frente limita-se com quem de direito, medindo 12m90 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 12m90 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 1986.

HAMILTON DE BRITO BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL